



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 18
Boletim Municipal

05 DE JULHO DE 2019

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Despacho N.º 01/GJA-SPM/2019

I) Considerando que a figura da delegação de competências constitui um instrumento de desconcentração administrativa, contribuindo para agilizar a tramitação dos procedimentos administrativos;

II) Considerando ainda que, nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente, "a delegação de assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução dos processos é sempre possível em qualquer funcionário.";

III) Por outro lado e tendo em conta que urge colmatar as situações em que se verifique o impedimento do signatário no desempenho das suas funções, através da adoção de uma estratégia que permita continuar a assegurar a tramitação normal, célere e adequada aos processos administrativos e expediente avulso que correm termos neste Gabinete Jurídico-Administrativo;

IV) Por último, atento o teor do Despacho n.º 1/CSPM/2019, de 12 de Março, do Sr. Comandante do Serviço de Polícia Municipal, através do qual foram subdelegadas diversas competências no signatário, na qualidade de Chefe do Gabinete Jurídico-Administrativo do Serviço de Polícia Municipal, e tendo em conta a necessidade de assegurar a regularidade e continuidade do exercício destas funções e as atividades deste serviço relacionadas com aquelas, **DETERMINO** que nos períodos de ausência daquele, superiores a 3 (três) dias, fica designada como substituta, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 42.º C.P.A., a Dr.ª Cristina

Alexandra Pires Ferreira, técnica superior de direito do G.J.A.-S.P.M., para o exercício das seguintes competências:

a) A competência para proceder à distribuição de trabalho e tarefas a todos os trabalhadores afetos ao G.J.A.-P.M. (técnicos superiores, assistentes técnicos e assistente operacional);

b) Promover a assinatura de todos os documentos necessários à mera instrução de processo / expediente avulso.

Amadora, 01 de Julho de 2019

O Chefe do Gabinete Jurídico-Administrativo do
Serviço de Polícia Municipal,
Assinatura ilégitima
João Alves da Silva



AMADORA
Câmara Municipal

Diretora: CARLA TAVARES

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 200 exemplares
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA
Telef.:21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82

